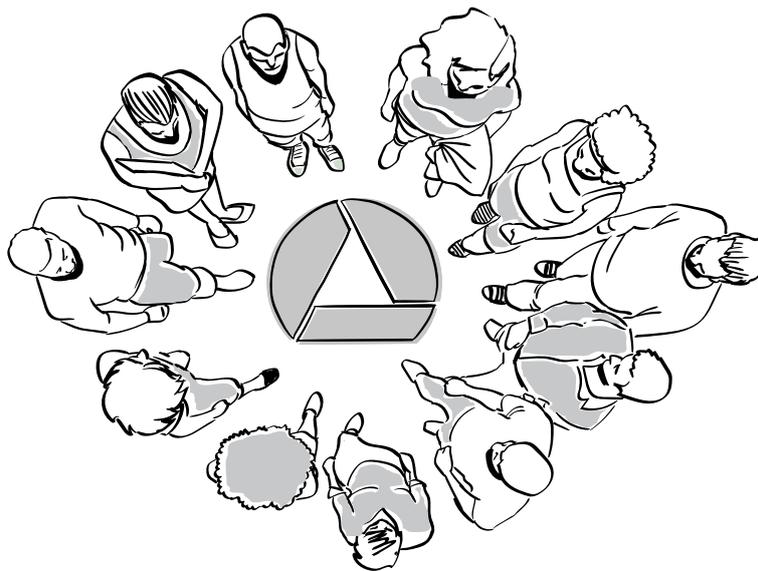


# PPAG<sub>2020</sub>

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA **2023**



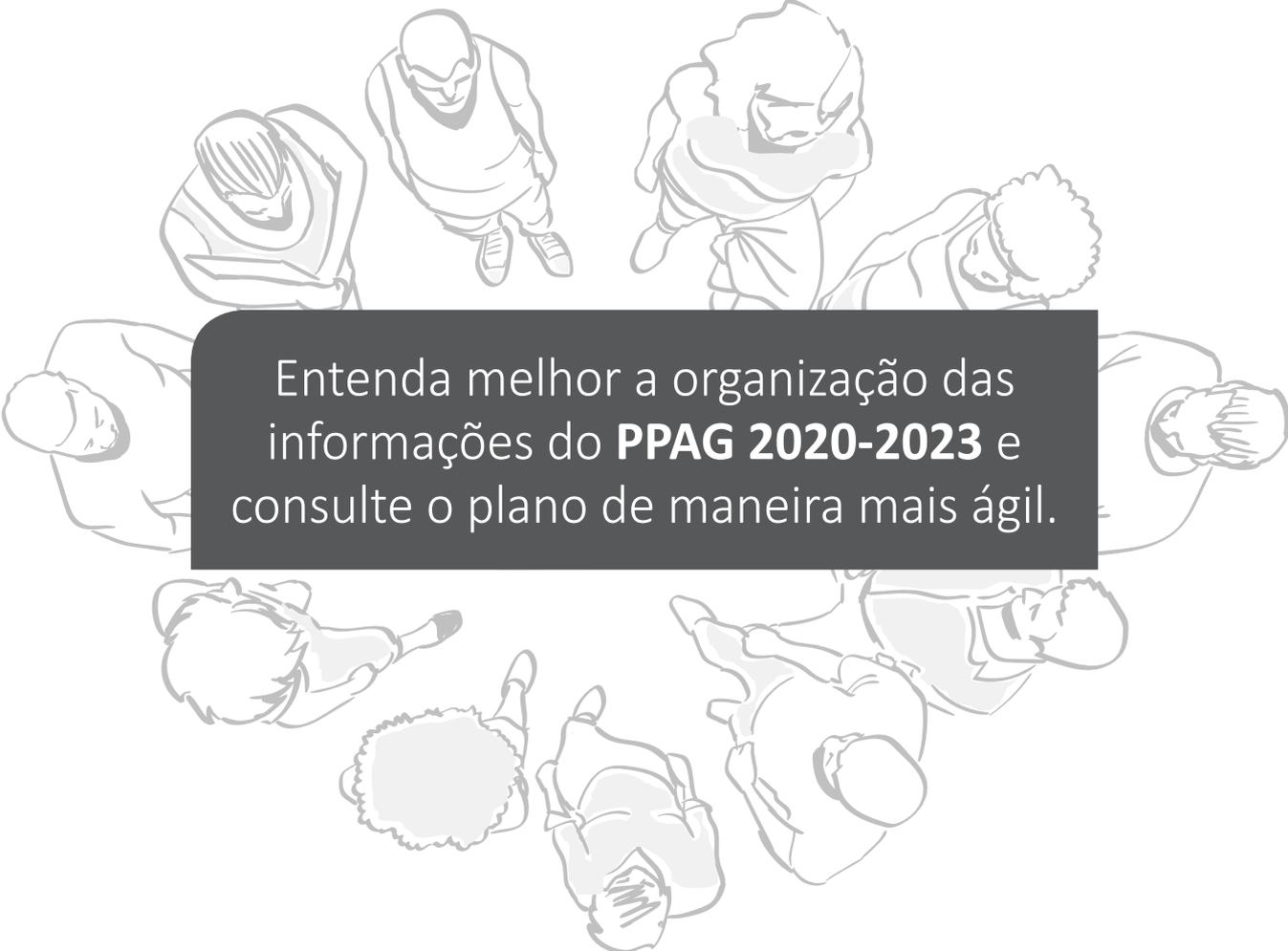
**ELABORANDO O NOVO PLANO**

**MAPA DE CONCEITOS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE MINAS GERAIS**

Poder e voz do cidadão



Entenda melhor a organização das informações do **PPAG 2020-2023** e consulte o plano de maneira mais ágil.

# PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO

## SAÚDE

1

### PROGRAMA 156 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA UNISSETORIAL

2

ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE

3

4

UNIDADE RESPONSÁVEL: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

5

FORMULAR, DESENVOLVER E COORDENAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO O ACESSO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO SUS E AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3 - SAÚDE DE QUALIDADE

6

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- PROPORCIONAR ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

7

- EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, FOMENTANDO A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ESTIMULANDO A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

- FORTALECER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EXPANDINDO A OFERTA E MELHORANDO A QUALIDADE DE SERVIÇOS REGIONALIZADOS

- FORTALECER A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E A REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS E A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL JUNTO AOS MUNICÍPIOS

- RECUPERAR O PODER DE GESTÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DA JUDICIALIZAÇÃO, BUSCANDO SOLUCIONAR PROBLEMAS NAS FONTES ORIGINÁRIAS DO CONFLITO

9

INDICADOR(ES) DO PROGRAMA

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

METAS

(UNIDADE DE MEDIDA)

DATA DE APURAÇÃO

ÍNDICE

2020

2021

2022

2023

Nº DE DISPENSAÇÕES REGISTRADAS NO SIGAF POR MÊS (NÚMERO ABSOLUTO)

-

-

11.880.000,00

15.840.000,00

17.424.000,00

19.166.400,00

8

VALOR DO PROGRAMA NO ANO

2020

2021

2022

2023

ORÇAMENTO FISCAL

313.027.338

397.418.935

429.474.239

466.378.274

Despesas correntes

310.759.953

395.038.181

426.974.448

463.753.493

Despesas de capital

2.267.385

2.380.754

2.499.791

2.624.781

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS

EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

0

0

0

0

TOTAL

313.027.338

397.418.935

429.474.239

466.378.274

10

AÇÃO: 4466 - ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS

IAG: DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES

11

12

UNIDADE RESPONSÁVEL: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FINALIDADE:

13

GARANTIR O ACESSO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO SUS E AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

14

PRODUTO:

TRATAMENTOS MEDICAMENTOSOS OFERTADOS

15

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

PÚBLICO-ALVO:

16

POPULAÇÃO MINEIRA

METAS

(R\$ 1,00)

19

REGIÕES

2020

18

2021

2022

2023

17

Físicas

Financeira

Físicas

Financeira

Físicas

Financeira

Físicas

Financeira

Região Intermediária de Belo Horizonte

0

22.027.201

0

23.128.565

0

24.284.995

0

25.499.243

Região Intermediária de Montes Claros

0

5.939.653

0

6.236.636

0

6.548.466

0

6.875.890

Região Intermediária de Teófilo Otoni

0

4.426.708

0

4.648.047

0

4.880.451

0

5.124.469

Região Intermediária de Governador Valadares

0

2.779.241

0

2.918.201

0

3.064.114

0

3.217.320

Região Intermediária de Ipatinga

0

3.629.993

0

3.811.491

0

4.002.066

0

4.202.173

Região Intermediária de Juiz de Fora

0

8.282.324

0

8.696.442

0

9.131.268

0

9.587.829

Região Intermediária de Barbacena

0

2.737.149

0

2.874.002

0

3.017.704

0

3.168.585

Região Intermediária de Varginha

0

5.775.923

0

6.064.720

0

6.367.957

0

6.686.356

Região Intermediária de Pouso Alegre

0

4.536.360

0

4.763.179

0

5.001.329

0

5.251.398

Região Intermediária de Uberaba

0

2.770.528

0

2.909.054

0

3.054.504

0

3.207.233

Região Intermediária de Uberlândia

0

4.044.537

0

4.246.760

0

4.459.098

0

4.682.053

Região Intermediária de Patos de Minas

0

2.883.960

0

3.028.156

0

3.179.564

0

3.338.543

Região Intermediária de Divinópolis

0

4.535.152

0

4.761.913

0

5.000.008

0

5.250.008

Estadual

2.800.000

186.158.824

3.080.000

253.707.037

3.388.000

265.451.801

3.726.800

277.748.531

TOTAL

2.800.000

260.527.553

3.080.000

331.794.203

3.388.000

347.443.325

3.726.800

363.839.631

(tabela meramente ilustrativa)

# MAPA DE CONCEITOS

## 1. PROGRAMA

O programa é o instrumento de organização da ação governamental. Ele funciona como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. Resulta do reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais e econômicas e de oportunidades, e deve ser elaborado em conformidade com as prioridades e diretrizes expressas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

## 2. SETORIALIDADE

A setorialidade diz respeito às unidades responsáveis pelo programa. Quando um programa tem ações sob a responsabilidade de unidades diferentes, ele é considerado multissetorial. Já quando a unidade responsável pela gestão global do programa é a mesma que todas as unidades responsáveis pelas ações que o compõem, ele é considerado unissetorial.

## 3. ÁREA TEMÁTICA

Em consonância com a visão de futuro da atualização do PMDI 2019-2030, qual seja “orgulho de ser mineiro”, e com suas diretrizes estratégicas, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2020-2023) é organizado em áreas temáticas. Foram estabelecidas 14 áreas temáticas, sendo 9 finalísticas e 5 de apoio e suporte. As áreas temáticas finalísticas são: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social; Educação; Infraestrutura e Mobilidade; Meio Ambiente; Saúde; Segurança Pública. As áreas temáticas de apoio e suporte são: Advocacia-Geral; Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Fazenda; Governo e Gabinete Militar; Planejamento e Gestão. Cada programa inserido no PPAG está vinculado a uma dessas áreas temáticas, o que evidencia a consonância entre os instrumentos de planejamento de longo (PMDI) e médio prazo (PPAG), conforme estabelecido na Constituição Estadual.

## 4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

É a unidade responsável pelo gerenciamento do programa, validando as informações do programa como um todo, seja na elaboração ou na revisão do plano plurianual, seja no seu monitoramento.

## 5. OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema objeto da intervenção do programa. O resultado, assim, se relaciona às mudanças e aos benefícios esperados com a implementação do programa.

## 6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O PMDI apresenta um mapa estratégico estruturado a partir da visão de futuro “orgulho de ser mineiro”, composto por 10 princípios, 4 bandeiras e 10 objetivos estratégicos, que representam o que se quer alcançar até 2030. Os programas do PPAG 2020-2023 contribuem, com suas ações, para a consecução dos objetivos estratégicos definidos no PMDI.

## **7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

Conjunto de diretrizes que orientam a consecução da estratégia por área temática e são operacionalizadas pelos programas e suas ações.

## **8. VALOR DO PROGRAMA NO ANO**

Somatório dos valores das metas financeiras de cada ação contida no programa.

## **9. INDICADOR DO PROGRAMA**

O indicador permite a mensuração dos resultados alcançados pelo programa, demonstrando em que medida seu objetivo está sendo ou não alcançado. Os indicadores apresentam-se normalmente sob a forma de quocientes/razões, tais como os índices, os coeficientes, as taxas, os percentuais e as médias.

## **10. AÇÃO**

Ações são as unidades básicas de gestão e definição de metas do PPAG, a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias. Cada ação é composta por um conjunto de operações e etapas, em que se articulam os recursos humanos, materiais, tecnológicos, políticos, gerenciais, institucionais e orçamentários em prol da entrega de um produto destinado a determinado público-alvo que se beneficia direta e legitimamente daquela atuação governamental. Entre os atributos das ações estão: finalidade, público-alvo, produto, unidade de medida do produto e metas físicas e financeiras por território.

## **11. IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (IAG)**

Segundo seu IAG, as ações são classificadas como de acompanhamento geral ou intensivo. As ações de acompanhamento geral são aquelas que contemplam as prioridades setoriais, mas não estão diretamente vinculadas à linha fundamental de atuação de governo, englobando também as ações com foco na manutenção e na melhoria da máquina pública. Já das ações de acompanhamento intensivo são esperados os maiores impactos da atuação do Estado, o que justifica seu acompanhamento diferenciado.

## **12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO**

Especifica a unidade em que estão consignados os recursos orçamentários alocados na ação.

## **13. FINALIDADE**

Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação e guarda estrita relação com o objetivo do programa. A finalidade faz referência à situação ou à necessidade que o produto resultante da ação visa atender.

## **14. PRODUTO**

O produto retrata a entrega final do processo de execução da ação, sendo gerencialmente útil para mensurar a execução de suas metas físicas. Cada ação deve ter apenas um produto, que pode ser um bem, um serviço ou uma transferência financeira.

## **15. UNIDADE DE MEDIDA**

A unidade de medida da ação corresponde à dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado como meta física. Quando o produto da ação for uma única unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema, um centro de convenções, etc.), é utilizada a unidade de medida “% de execução física”.

## **16. PÚBLICO-ALVO**

Especifica os setores da sociedade ou da própria administração pública aos quais a ação se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com os produtos resultantes dela.

## **17. META FÍSICA**

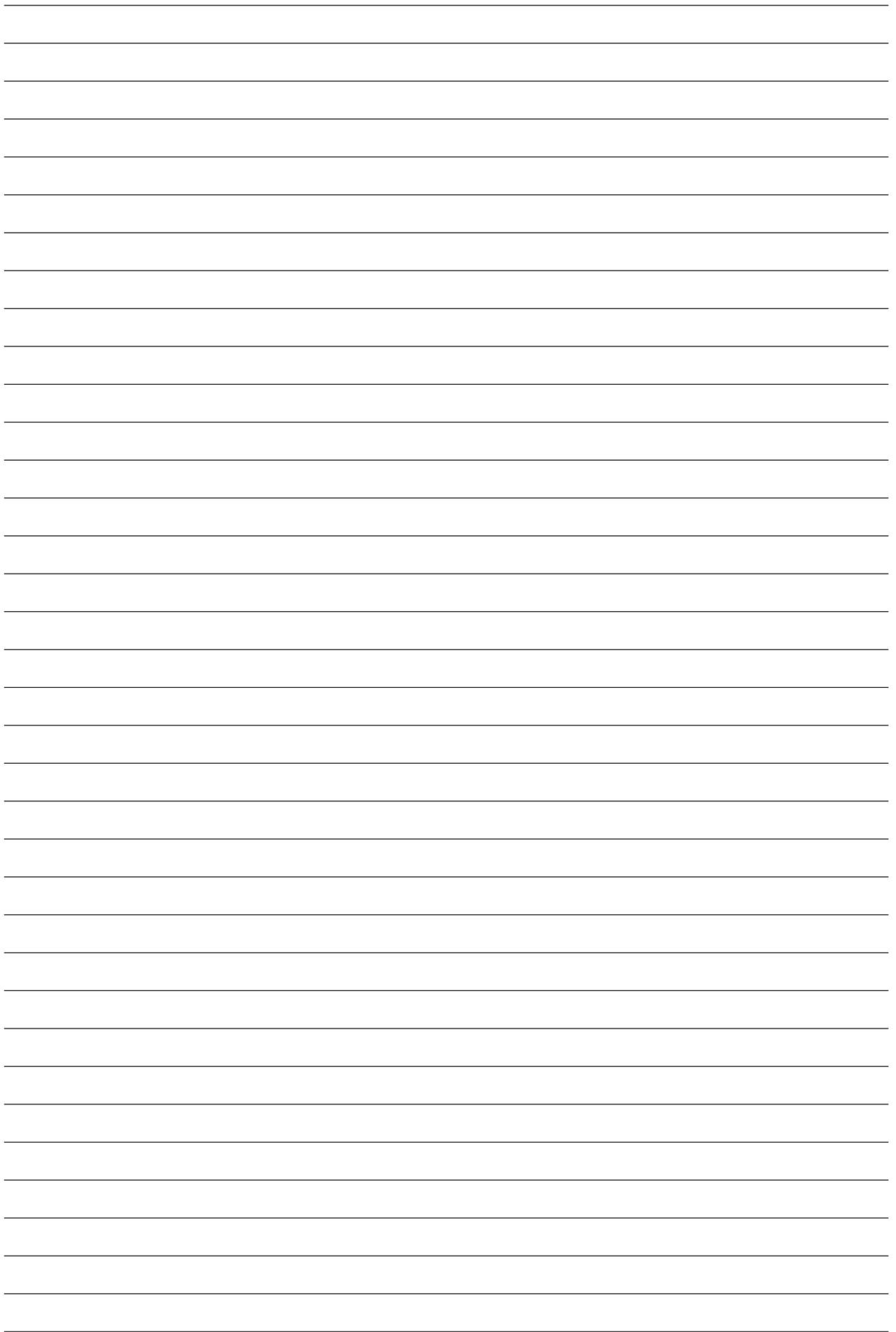
Quantidade de produto a ser ofertado pela ação a cada ano. As metas referentes aos anos subsequentes não incorporam em seu cálculo as metas previstas para os exercícios anteriores.

## **18. META FINANCEIRA**

São as despesas orçamentárias necessárias para a execução da ação. Representam as estimativas de custos para a realização do montante de produto definido como meta física para cada ano do plano. A partir dos dados financeiros da ação no PPAG, a despesa com sua execução é detalhada na Lei Orçamentária Anual.

## **19. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS**

A regionalização das metas físicas e financeiras é uma exigência constitucional e consiste na distribuição das metas entre as regiões geográficas intermediárias, critério de regionalização definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando não se determina em qual região ou em quais regiões a ação será implementada, ou quando sua execução abrange o Estado como um todo, a regionalização é identificada como “estadual”.



[www.almg.gov.br/ppag](http://www.almg.gov.br/ppag)



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE MINAS GERAIS**

---

Poder e voz do cidadão